



REDENÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Divisão de Licitação e Gestão de Contratos

JUSTIFICATIVA DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A REDE PÚBLICA DE SAÚDE E MUNICÍPIOS PACTUADOS OBEDECENDO A TABELA SUS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.687.240,00 (um milhão seiscentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta reais)

1. REQUISITOS DO CREDENCIAMENTO

1.1.1. Para garantir a prestação de serviços de qualidade e em conformidade com a legislação vigente, a clínica credenciada deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação e condições de contratação:

- a) A clínica deverá cumprir integralmente os requisitos de habilitação estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas, especialmente no que tange à capacidade técnica, fiscal e trabalhista. A documentação exigida para a habilitação deverá ser apresentada no momento da proposta, incluindo certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários, bem como a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- b) **Declaração de Atendimento dos Requisitos Técnicos e de Capacidade Operativa:** Declaração de que a licitante disporá de todos os equipamentos, pessoal técnico e operacional necessários à execução dos serviços, conforme orientações do termo de referência, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos equipamentos ou de pessoal.
- c) A clínica deverá ***comprovar capacidade para atender de 50 a 100 pacientes por dia***, considerando a realização de consultas, exames, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos oftalmológicos.
- d) A contratada deverá **possuir estrutura física, equipe técnica especializada e recursos necessários** para garantir o atendimento conforme as demandas diárias estabelecidas.
- e) Tendo em vista que o Município de Redenção, pretendo contratante é o responsável pela gestão dos serviços prestados para os municípios consorciados, ***a empresa credenciada deve possuir as instalações e requisitos aqui mencionados no município contratante***, por questões de logística e acompanhamento da execução dos serviços.
- f) A ***Credenciada deverá apresentar Garantia em 5 % no valor estimado da presente contratação***, devido à complexidade dos serviços a serem prestados, como forma de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e o atendimento satisfatório às exigências do contrato.
- g) Os equipamentos utilizados pela clínica para a realização dos procedimentos oftalmológicos deverão ser adequados, modernos e com a devida calibração e manutenção periódica. A clínica deverá apresentar documentos que comprovem que os equipamentos estão dentro dos padrões



REDENÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Divisão de Licitação e Gestão de Contratos

exigidos pela **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** e possuem **Certificado de Calibração** emitido por empresa especializada, com validade dentro do período de contratação.

- h) A clínica deverá comprovar a capacidade de início imediato das atividades, com a disponibilização de equipe técnica e infraestrutura necessária para a prestação dos serviços, tão logo formalizada a contratação, haja vista a ininterruptabilidade dos procedimentos.
- i) A **clínica contratada deverá possuir um centro cirúrgico completo**, devidamente equipado e com condições adequadas para a realização de procedimentos oftalmológicos cirúrgicos, conforme os padrões estabelecidos pelas normativas da ANVISA. O centro cirúrgico deverá ser mantido em condições de higiene e segurança, com equipes de apoio treinadas para atuar durante os procedimentos e Diretor Cirúrgico apto a coordenar os procedimentos.
- j) A clínica deverá contar com profissionais qualificados e habilitados, como médicos oftalmologistas, enfermeiros, técnicos de enfermagem e outros profissionais da saúde, com experiência comprovada em procedimentos oftalmológicos, conforme exigido pela Tabela SUS e pelas normas vigentes. Todos os profissionais envolvidos nos serviços deverão estar devidamente registrados nos Conselhos Profissionais competentes.
- k) A clínica deverá observar as condições estabelecidas pela Tabela SUS para a execução dos serviços e procedimentos oftalmológicos. Isso inclui a correta execução de todos os procedimentos médicos com base nos valores, prazos e requisitos da tabela.
- l) A contratada deverá possuir sistema informatizado para o registro e gerenciamento de dados dos pacientes, garantindo a integridade e a confidencialidade das informações. O sistema deve ser capaz de integrar-se, quando necessário, ao sistema de gestão da Rede Pública de Saúde ou dos Municípios Pactuados.
- m) A clínica contratada estará sujeita à fiscalização e monitoramento por parte dos órgãos competentes da administração pública, para garantir que os serviços prestados atendem aos padrões exigidos, tanto em termos de qualidade quanto de conformidade com a legislação vigente. A contratada deverá fornecer relatórios periódicos e permitir auditorias sempre que necessário.
- n) Esses requisitos têm como objetivo assegurar que a clínica contratada tenha a capacidade técnica, estrutural e operacional necessária para prestar serviços oftalmológicos de qualidade, garantindo o atendimento seguro e eficaz à população atendida pela Rede Pública de Saúde.

1.2. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

1.2.1. Requisitos Mínimos para o Protocolo de Atendimento e Procedimentos:

I. Consultas e Atendimento Especializado:

- a) Realização de consultas médicas oftalmológicas especializadas, com anamnese completa e exame físico ocular, para diagnóstico de patologias e definição de tratamentos.
- b) Realização de exames oftalmológicos completos, incluindo, mas não se limitando a: paquimetria ultrassônica, biometria ultrassônica monocular, biomicroscopia de fundo de olho, ceratometria, fundoscopia, gonioscopia, mapeamento de retina, entre outros, conforme necessidade do paciente.

II. Procedimentos Diagnósticos:



REDENÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Divisão de Licitação e Gestão de Contratos

- a) **Paquimetria Ultrassônica:** Medição da espessura da córnea, fundamental para o diagnóstico e acompanhamento de doenças como glaucoma.
- b) **Biometria Ultrassônica Monocular:** Avaliação da medida do olho para determinar o poder da lente intraocular em casos de cirurgia de catarata.
- c) **Biomicroscopia de Fundo de Olho:** Exame detalhado da retina e das estruturas posteriores do olho para diagnóstico de doenças como retinopatia diabética e degeneração macular.
- d) **Ceratometria:** Medição da curvatura da córnea, importante para avaliação de astigmatismo e planejamento de cirurgias refrativas.
- e) **Fundoscopia:** Avaliação da saúde da retina, vasos sanguíneos oculares e nervo óptico.
- f) **Gonioscopia:** Exame da anatomia do ângulo da câmara anterior, importante no diagnóstico de glaucoma.
- g) **Mapeamento de Retina:** Identificação e monitoramento de alterações patológicas na retina.
- h) **Medida de Ofuscamento e Contraste:** Avaliação da sensibilidade ao contraste e capacidade visual em condições de baixa luminosidade.
- i) **Potencial de Acuidade Visual:** Teste de capacidade de visão para diagnóstico de deficiências visuais.
- j) **Teste de Visão de Cores:** Exame para diagnóstico de distúrbios de percepção de cores, como daltonismo.
- k) **Tonometrias de Aplanamento:** Medição da pressão intraocular, essencial para diagnóstico de glaucoma.
- l) **Procedimentos Cirúrgicos:**
 - m) **Vitrectomia Anterior:** Procedimento cirúrgico para remoção do vítreo em casos de complicações oculares como descolamento de retina ou hemorragia vítrea.
 - n) **Capsulotomia a Laser:** Técnica para abertura da cápsula posterior da lente intraocular em casos de opacificação após cirurgia de catarata.
 - o) **Iridectomia Cirúrgica:** Remoção de parte da íris, utilizada no tratamento de glaucoma de ângulo fechado.
 - p) **Sutura de Córnea:** Reparação de lesões ou cortes na córnea.
 - q) **Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável:** Cirurgia de catarata com implante de lente intraocular dobrável, conforme padrão SUS.
 - r) **Iridotomia a Laser:** Procedimento a laser para a criação de um orifício na íris, utilizado no tratamento de glaucoma.
 - s) **Tratamento Cirúrgico de Pterígio:** Remoção do pterígio (tecido fibrovascular que cresce sobre a córnea).
 - t) **Sutura de Conjuntiva:** Reparação de lesões na conjuntiva ocular.
 - u) **Protocolos e Padrões:** Todos os serviços e procedimentos deverão ser realizados de acordo com os protocolos médicos atualizados, as boas práticas oftalmológicas, e as normas do SUS. A execução dos serviços deverá observar o uso de equipamentos modernos, materiais esterilizados e medicamentos compatíveis com a tabela SUS, garantindo a qualidade do atendimento e a segurança dos pacientes.

III. CrITÉRIOS de Qualificação da Clínica Contratada:



REDENÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Divisão de Licitação e Gestão de Contratos

- a) A clínica deverá possuir **profissionais** especializados, **com registro regular nos conselhos de classe**, e experiência comprovada na realização dos procedimentos descritos;
- b) A estrutura da clínica deverá atender a todos os requisitos de acessibilidade e conforto, com infraestrutura adequada para a realização dos exames e cirurgias;
- c) A clínica deve manter rigoroso controle sobre a qualidade dos serviços prestados, com relatórios periódicos sobre os atendimentos e resultados dos procedimentos realizados.

Os requisitos estabelecidos para o credenciamento da clínica especializada em serviços e procedimentos oftalmológicos foram cuidadosamente definidos para garantir a qualidade, segurança e conformidade dos serviços prestados à população, atendendo aos parâmetros exigidos pela legislação vigente, em especial as normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Habilitação Técnica e Fiscal: A exigência de que a clínica cumpra integralmente os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas, é fundamental para assegurar que as clínicas contratadas tenham a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Isso visa garantir que os serviços sejam prestados por empresas legalmente estabelecidas e em conformidade com as obrigações tributárias e sociais, promovendo transparência e segurança no processo de contratação.

Capacidade Operacional e Técnica: A exigência de declaração de capacidade técnica e operacional visa assegurar que a clínica disponha de todos os recursos necessários, como equipamentos, pessoal técnico qualificado e infraestrutura adequada, para executar os serviços sem interrupções. Esses requisitos visam garantir que a clínica seja capaz de atender adequadamente a demanda, evitando falhas na execução e assegurando a continuidade dos serviços.

Capacidade de Atendimento: A comprovação de capacidade para atender de 50 a 100 pacientes por dia é essencial para garantir que a clínica tenha a infraestrutura e recursos suficientes para atender a quantidade de pacientes estipulada, sem comprometer a qualidade do atendimento. Isso assegura que a contratada possa realizar tanto as consultas quanto os procedimentos de forma eficiente, atendendo às necessidades da população de forma eficaz.

Localização e Logística: A exigência de que a clínica esteja localizada no município contratante, ou em sua proximidade, facilita o acompanhamento dos serviços prestados, a gestão de recursos e a fiscalização. Além disso, permite um atendimento logístico mais eficiente e a integração dos serviços prestados à rede pública de saúde, evitando gargalos ou dificuldades no transporte de pacientes e materiais.

Garantia de Cumprimento Contratual: A exigência de garantia de 5% no valor da contratação é uma medida para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais. A garantia oferece uma segurança financeira tanto para a contratante quanto para a contratada, caso haja descumprimento de qualquer cláusula contratual, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.



REDENÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Divisão de Licitação e Gestão de Contratos

Equipamentos e Qualificação Profissional: A exigência de que os equipamentos sejam adequados, modernos, calibrados e mantidos conforme as normas da ANVISA e a qualificação dos profissionais garante que os serviços oftalmológicos sejam realizados com qualidade e segurança. Isso é crucial para a confiabilidade dos procedimentos, minimizando riscos à saúde dos pacientes.

Infraestrutura e Certificação: O requisito de que a clínica disponha de centro cirúrgico completo e adequado, com equipe treinada e supervisão de um Diretor Cirúrgico, assegura que os procedimentos cirúrgicos oftalmológicos sejam realizados de acordo com os mais altos padrões de segurança e eficácia, minimizando os riscos de complicações e garantindo a qualidade no atendimento.

Conformidade com o SUS e Controle de Qualidade: A exigência de conformidade com os procedimentos estabelecidos pela Tabela SUS e a implementação de um sistema informatizado para o registro e gerenciamento dos dados dos pacientes são fundamentais para garantir a transparência e a integridade do atendimento, bem como a rastreabilidade das informações. O controle de qualidade, com relatórios periódicos e auditorias, assegura que os serviços prestados sejam monitorados e atendam aos padrões exigidos.

Esses requisitos foram definidos com o objetivo de garantir que a clínica contratada tenha a capacidade técnica, operacional e estrutural necessária para fornecer serviços oftalmológicos de alta qualidade e em conformidade com as exigências legais e normativas do SUS, assegurando o atendimento seguro e eficaz à população atendida pela rede pública de saúde.

Redenção/PA, 12 de dezembro de 2024

Agueda Cleide de S. Pereira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 085/2022